## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO N2497 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo  $2^\circ$ , inciso X, do Decreto  $n^\circ$  9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo  $4^\circ$ , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto  $n^\circ$  10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo  $n^\circ$  030.013207/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 25.142,08 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. no 915/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RIBÉIRO

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

Membro

Membro

ANA

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

LUCIA FERREIRA MENDES

CARNEIRO NETO

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

presidente

ANTONYO DE MELO NASCIMENTO

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro